



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 01/2021 ISCO/GR- UFOPA, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

Seleção de candidatos ao Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” para o período letivo de 2021-2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2018, Seção 2, pág. 1, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005, e da Resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS nº 2 de 13.04.2012.

1. PREÂMBULO

1.1 Diante da situação de excepcionalidade e seguindo as recomendações da Instrução Normativa Nº 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, o qual, em relação a eventos e reuniões, prevê em seu Art. 5º a suspensão de eventos e reuniões com elevado número de participantes enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). (Redação dada pela Instrução Normativa nº 21, de 2020), em seu §1º Na hipótese do caput, o órgão ou entidade avaliará a possibilidade de realização do evento ou da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico. (Incluído pela Instrução Normativa nº 21, de 2020).

1.2 Visando manter a continuidade do Processo Seletivo regular do Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” e sua Comissão do Processo Seletivo estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo, em caráter especial para o preenchimento das vagas deste Programa, para o ano período letivo de 2021 a 2023. O aspecto especial do Processo seletivo se conecta ao fato de que todo o processo seletivo ocorrerá de forma virtual sem se distanciar do nível de exigência e de isonomia que o certamente exige e mantém.

1.3 O edital foi aprovado pela Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu) do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, em reunião realizada em 16/12/2020.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

1.4 Solicitação de informações sobre o Programa de Residência e orientações a respeito do processo seletivo poderão ser dirigidas à Coordenação do Programa, através do e-mail residenciamulti@ufopa.edu.br, a qual procederá os devidos esclarecimentos em dias úteis, nos horários de 9h às 12h e 15h às 18h.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Objetivo Geral: Formar especialistas na Atenção Básica com enfoque na Estratégia da Saúde da Família para o atendimento das populações do Baixo Amazonas (Campo, Floresta e das Águas), com visão holística capaz de promover ações interdisciplinares no atendimento, visando melhorar a qualidade de vida da população.

2.2 Objetivos Específicos:

- Formar profissionais especializados das diferentes áreas de conhecimento para atuação na Atenção Básica e em Estratégia de Saúde da Família;
- Fortalecer a atenção à saúde no Baixo Amazonas no sentido de superar a invisibilidade e iniquidades históricas das populações do campo, floresta e das águas;
- Estimular a produção científica na Atenção Básica;
- Capacitar os profissionais para atuarem como disseminadores e multiplicadores de informações na área da Atenção Básica com enfoque para as populações do Baixo Amazonas;
- Capacitar os profissionais para o planejamento e a execução de ações de assistência ao usuário, ensino-aprendizado, gestão e compromisso social nos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Atuar interdisciplinarmente como membro da equipe de saúde, trabalhando com dinamismo e postura crítica frente à realidade;
- Possibilitar a interiorização do ensino na área de saúde de categorias profissionais da área de saúde;
- Descentralizar a formação e possibilitar a fixação de profissionais de saúde especializados no Baixo Amazonas.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Profissionais de nível superior com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos cursos de enfermagem, odontologia e farmácia, com disponibilidade para 60 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

semanais (dedicação exclusiva) para o Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família.

4. DESCRIÇÃO DO CURSO

4.1 O curso é uma especialização *lato sensu*, na modalidade residência, com 2 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas – práticas (20%) e atividades práticas em formação em serviços de saúde (80%). Possui carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira a sábado, podendo ser utilizados os domingos e feriados quando necessário;

4.2 A formação em serviço (atividades práticas) será realizada sob a supervisão de preceptores locais, desenvolvidas em locais selecionados para tais atividades com a cooperação da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém (Semsas);

4.3 O acompanhamento das atividades práticas será realizado sob a supervisão de tutores da Ufopa e de outras universidades parceiras quando necessário;

4.4 As atividades teórico-práticas são desenvolvidas, preferencialmente, nas dependências da Ufopa (Unidades Amazônia, Rondon e Tapajós) e em instituições parceiras sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino;

4.5 Os campos das atividades práticas incluirão, entre outros locais, estágios em comunidades da região do Baixo Amazonas, Serviços de Atenção Básica (Unidades Básicas de Saúde fixas e fluviais), Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família (NASF), Unidades de Pronto Atendimento, Hospitais públicos, entre outros locais estipulados pelo colegiado;

4.6 Os residentes oficialmente matriculados terão direitos a:

4.6.1 01 (uma) bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos);

4.6.2 Um dia de folga semanal (a cada 06 dias trabalhados) e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias, a cada ano do programa;

4.7 São deveres dos residentes oficialmente matriculados:

4.7.1 Cumprir a carga horária de 60 horas semanais, de acordo com a lei nº 11.129/2005, que será distribuída conforme o Programa e controlada por meio de frequência diária;

4.7.2 Cumprir a legislação vigente do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas em seu programa de educação permanente e as normas dos serviços que servem de campo de treinamento, dedicando-se com esmero e afinco a fim de adquirir habilidades, competências e conhecimentos científicos concernentes ao perfil do egresso, no sentido de promover e recuperar a saúde do ser humano, sob a orientação dos preceptores e tutores;

4.7.3 Executar todas as atividades propostas pelo Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas, concernentes às atividades práticas em serviço, aos módulos teóricos/teórico-práticos integrados por campos e núcleos de saber e prática, trabalhos científicos e pesquisas, assim como participar dos processos de avaliação;

4.7.4 Cumprir a carga horária necessária para integralização dos créditos do programa de residência sendo de 4.608 horas de atividades práticas e de 1.152 horas de atividades teórico-práticas.

4.8 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga em aberto poderá ser preenchida até o final do mês de março do ano de realização, observando-se a classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, em conformidade com a categoria profissional;

4.9 Os candidatos que ingressarem no Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas após o prazo estipulado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), ou seja, após 01/03/2021, só concluirão o Programa de Residência e receberão o diploma de conclusão de curso, após cumprir a carga horária estabelecida por lei, independente do término do período do recebimento da bolsa de estudos.

Período do curso: 01/03/2021 a 28/02/2023.

5. BOLSA DE ESTUDO

5.1 Os residentes oficialmente matriculados terão direito a 01 (uma) bolsa de estudo, atualmente, no valor de R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sendo que este valor é determinado e pago pelo Ministério da Educação, não sendo a Ufopa responsável pela sua fixação, reajuste ou outros ônus e outros benefícios. Dessa forma, o início e andamento do curso de residência estará totalmente condicionado a concessão de bolsas pelo Ministério da Educação;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

5.2 A bolsa está sujeita à retenção previdenciária nos termos da Lei;

5.3 No ato da matrícula o candidato assinará o Termo de Compromisso de Residente Bolsista e deverá entregar o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado. Esses documentos são obrigatórios à efetivação da concessão da bolsa.

6. VAGAS

6.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas para candidatos residentes no país, sendo:

Área de concentração	Categoria profissional	Quantidade
Estratégia Saúde da Família	Enfermagem	02
	Farmácia	02
	Odontologia	02

7. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para o Período Letivo de 2021-2023 ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail **processoseletivoisco@ufopa.edu.br** no período descrito no Item 10 deste edital. O Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

7.2 O candidato poderá acompanhar o processo seletivo na página do Instituto de Saúde Coletiva: <http://www.ufopa.edu.br/isco>.

7.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-graduação na modalidade de “Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas” no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

7.4 Não haverá, em qualquer hipótese, inscrição condicional ou aceite de documentação incompleta.

7.5 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

graduação, desde que possam concluí-lo até o último dia de matrícula, 26 de fevereiro de 2021, no curso pretendido, de acordo com o cronograma;

7.6 No e-mail da inscrição deverão ser anexados, separadamente, os seguintes documentos, em formato PDF:

7.6.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I);

7.6.2 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formatura até o dia 26 de fevereiro de 2021;

7.6.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação, contendo a descrição de todas as disciplinas integralizadas;

7.6.4 *Curriculum Lattes* (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

7.6.5 Ficha de pontuação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no Anexo II. Deverão ser anexados, em arquivo único (PDF), os comprovantes da produção intelectual, considerando apenas os últimos três anos (2018, 2019 e 2020).

7.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro dos termos previstos no item 7.3 do presente Edital;

7.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;

7.9 As inscrições são gratuitas;

7.10 O candidato portador de necessidades especiais que exija condições especiais de realização da prova deverá indicar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

8. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas que constam do Item 10 deste edital;

8.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

8.2.1 **1ª Etapa – Avaliação de Currículo:** consistirá na análise da Ficha de Pontuação do *Curriculum Lattes* (Anexo II) preenchida pelo candidato, juntamente com a análise do *Curriculum Lattes* e seus respectivos documentos comprobatórios, pela Comissão de Seleção. Os aspectos a serem analisados no currículo serão as comprovações, dos últimos três anos (2018, 2019 e 2020), de: média final no curso de graduação, atividades extracurriculares, monitoria acadêmica, trabalhos e artigos publicados em periódicos/revistas indexadas; apresentação de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

trabalhos (e resumos) em eventos científicos; participação em iniciação científica; participação em extensão; e participação em comissão organizadora de evento científico conforme pontuação descrita no Anexo II deste edital;

8.2.3 2ª Etapa - Entrevista: consistirá em conversa dialogada e gravada que versará sobre os conhecimentos dispostos no Anexo III; disponibilidade para dedicação exclusiva, incluindo viagens e atividades no horário noturno e nos finais de semana, dentro das 60 horas semanais, de acordo com a lei nº 11.129/2005; potencial de permanência no curso; identificação com a área de saúde pública e perspectiva de trabalho multiprofissional do candidato. Essa etapa ocorrerá de forma on-line, sendo de total responsabilidade do candidato o acesso aos meios de comunicação (ex. internet, celulares e computadores) na data e horário marcado pela banca.

8.2.3.1 A entrevista individual será realizada por uma banca constituída de três docentes, a ocorrer em data previsto no Cronograma, Item 10 deste Edital;

8.2.3.2 A data e horário das entrevistas individuais serão divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/isco>;

8.2.3.3 A entrevista terá duração máxima de 30 minutos cada uma e será feita on-line por meio de vídeo-chamada (Ex: Google Meet, Skype ou por outro programa ou portal, a ser publicado na convocação dos candidatos para a entrevista);

8.2.3.4 No início da entrevista (on-line), o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. A entrevista só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.

8.2.3.5 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (notebook, computador de mesa, Ipad, tablet ou aparelho celular) com microfone, caixa de som ou fone de ouvidos e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

8.3 A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos;

8.3.1 1ª Etapa – Avaliação de Currículo: Com peso 1 (um), esta etapa é classificatória. A nota máxima desta etapa será de 100 pontos e deverá obedecer aos critérios descritos na tabela do Anexo II. A Banca examinadora conferirá as informações contidas na Ficha de Pontuação do *Curriculum Lattes* (ANEXO II), preenchida e assinada pelo candidato, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados e anexados pelo candidato. A Comissão de Seleção poderá modificar a pontuação apresentada na ficha quando encontrar inconsistência entre a informação presente na Ficha de pontuação do *Curriculum Lattes* e os documentos entregues



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

durante a inscrição;

8.3.2 2ª Etapa – Entrevista: Com peso 1,5 (um e meio), esta etapa é classificatória com nota máxima de 100 pontos e visa identificar a adequação do candidato à proposta do Programa.

8.4 Serão convocados para a entrevista (2ª etapa) no máximo os 7 primeiros candidatos de cada categoria profissional, que obtiverem maior nota na pontuação do currículo das notas obtidas na 1ª etapa, baseado nos pesos atribuídos no item 9.1 deste edital;

8.4.1 Em caso de empate na média ponderada das 1ª e 2ª etapas, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1ª Maior nota na entrevista

2ª Maior nota na pontuação do currículo.

3ª Candidato com maior idade

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas três etapas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

I. Avaliação de Currículo: Peso 1;

II. Entrevista: Peso 1,5.

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{nota 1ª Etapa} \times 1,0) + (\text{nota 2ª etapa} \times 1,5)}{2,5}$$

9.2 Serão considerados desclassificados os candidatos com nota final inferior a 50 pontos;

9.3 A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da nota final dos candidatos;

9.4 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas de cada categoria profissional;

9.5 Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1º Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo;

2º Maior nota na 1ª etapa do processo seletivo;

3º Candidato com mais idade.

9.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a categoria profissional, a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS nº 01/2011;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

10. CRONOGRAMA

10.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

CRONOGRAMA	PERÍODO
Publicação do edital	15/01/2021
Inscrições	25/01 a 29/01/2021
Resultado Preliminar das Inscrições e Publicação da Portaria da Banca Examinadora	02/02/2021
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições e/ou contra a Banca Examinadora	03/02/2021
Resposta do recurso contra homologação das inscrições e contra a Banca Examinadora; Homologação das Inscrições	04/02/2021
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa – Avaliação de Currículo	09/02/2021
Interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	10/02/2021
Resposta do recurso e divulgação do resultado da 1ª etapa	11/02/2021
Convocação para a entrevista	12/02/2021
Realização da 2ª Etapa – entrevistas	17/02 a 19/02/2021
Resultado Final Preliminar	22/02/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	23/02/2021
Resposta do recurso e Homologação do Resultado Final	24/02/2021
Matrícula dos aprovados	26/02/2021
Início do Ano Letivo	01/03/2021

Para que a inscrição do candidato seja efetuada é necessário que toda documentação exigida no item 7.6 deste edital seja enviado até o dia 29/01/2021. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos documentos adicionais. Inscrições com documentação incompleta ou incorreta não serão homologadas.

10.2 A divulgação de todos os resultados será disponibilizada na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/editais>.

11. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

11.1 A admissão dos candidatos selecionados no Programa se concretizará pela matrícula de forma presencial na Coordenação Administrativa do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa – Sala



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

224, 2º andar do Prédio Bloco Modular Tapajós – Unidade Tapajós/Campus Santarém;

11.2 O candidato aprovado deve custear o próprio seguro estudantil durante os dois (02) anos do curso pretendido e no ato da matrícula comprovar o pagamento do seguro com a cópia da apólice, que deve ser regularizada anualmente;

11.3 No ato do registro, o candidato deverá entregar a cópia dos documentos listados a seguir. Será necessária a apresentação dos documentos originais para autenticação pelo servidor público no ato da matrícula:

I - Cópia do diploma de graduação (frente e verso), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, expedido por Escolas oficiais ou reconhecidas ou portadores de diploma revalidado por Universidade pública brasileira.

II - Para candidatos graduados no exterior: cópia do registro junto ao Conselho Regional Profissional.

III - Histórico Escolar do curso superior;

IV - Formulário Cadastral de Matrícula e Termo de Compromisso. Estes documentos serão disponibilizados para preenchimento no ato da matrícula.

V - Carteira de Identidade e CPF;

VI - Título de Eleitor juntamente com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;

VII - Comprovante do número do PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número Identificação do Trabalhador).;

VIII - Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

IX - Carteira profissional ou comprovante de inscrição no conselho da categoria profissional com anuidade regular;

X - Comprovante de residência atualizado;

XI - Número da conta corrente no Banco do Brasil. Para os que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente.

XII - Informação de cor/raça e tipagem sanguínea;

XIII - Termo de dedicação exclusiva (Anexo IV), com documentação comprobatória de desligamento ou licença sem vencimento, quando for o caso.

XIV - Apólice de seguro de vida estudantil;

XV - 01 foto 3x4;

XVI - Carteira de vacina atualizada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

11.4 Não será aceita matrícula em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no subitem 11.3.

12. RECURSOS

12.1 Será admitido recurso assinado e digitalizado nos prazos estabelecidos pelo disposto no Cronograma deste Edital, devendo ser endereçado à Presidência da Comissão de Seleção e enviado ao e-mail do Processo Seletivo do Isco (processoseletivoisco@ufopa.edu.br):

I. Do resultado preliminar das inscrições homologadas;

II. Contra os membros da Banca Examinadora;

III. Do resultado da primeira e segunda etapa e do seu resultado final preliminar.

12.2 O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à Ufopa.

12.3 Somente serão apreciados recursos protocolados até às 17h:59m (horário de Santarém/PA) da data definida no cronograma deste processo.

12.4 O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as fases do processo seletivo objeto deste edital.

12.5 O recurso deverá ser interposto pelo próprio candidato indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

12.6 O recurso deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em documento específico (Anexo V) com o preenchimento dos dados pessoais contidos no formulário;

12.7 O resultado do julgamento do recurso será divulgado à parte interessada via e-mail, bem como na página virtual do Isco.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

13.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

13.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

13.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

13.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

13.2 A Comissão de Seleção deverá enviar confirmação de recebimento de e-mail em resposta às solicitações do candidato, seja na inscrição ou recurso. O e-mail de confirmação será válido como comprovante de envio da inscrição/recurso.

13.3 Os resultados e outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/isco/>;

13.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ao qual se inscreve;

13.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Colegiado do Programa;

13.6 As questões decorrentes deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará com exclusão de qualquer outro.

Santarém-Pará, 15 de janeiro de 2021.

HUGO ALEX CARNEIRO DINIZ
Reitor da Universidade Federal do Oeste do Pará

WILSON SABINO
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva/Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
SEXO:	ESTADO CIVIL:
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
NATURAL DE:	ESTADO:
NACIONALIDADE:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO Em caso afirmativo, especificar quais as necessidades para a realização da prova. Juntar, se for o caso, atestado médico. _____ _____	
GRADUAÇÃO EM:	
FACULDADE ONDE SE GRADUOU:	
ANO DE INÍCIO:	ANO DE TÉRMINO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CEP: _____ - _____	TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____
E-MAIL:	CELULAR: (____) _____

DECLARO estar ciente das normas do Edital de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas – Isco/Ufopa. Edital nº 01/2021 – Isco/GR – Ufopa, de 15 de janeiro de 2021.

Assinatura legível do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO II
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM

Número de ordem	Atividades exercidas	Pontuação por documento	Pontuação máxima	Pontuação alcançada (preenchimento pelo candidato)	Tipo de documento a apresentar (cópia simples acompanhada do original)
01	Atividades extracurriculares de ensino, assistência clínica e/ou estágios supervisionados extracurriculares	A partir de 100 horas: 2 pontos A partir de 200 horas: 5 pontos A partir de 300 horas: 10 pontos (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
02	Participação em Monitoria Acadêmica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
03	Participação em projeto de extensão	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	15,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
04	Participação em iniciação científica	5 pontos para cada 6 meses nos últimos 3 anos	15,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
05	Trabalhos e artigos publicados em periódicos/ revistas indexadas	5 pontos para trabalho ou artigo publicado nos últimos 3 anos	25,0		Resumo do trabalho ou artigo publicado com referência do periódico/revista na qual foi publicado e autoria
06	Apresentação de trabalho (ou resumos) em eventos científicos	Oral: 3 pontos para cada trabalho (ou resumo) Banner: 2 pontos para cada trabalho (ou resumo) (Apresentados nos últimos 3 anos)	15,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
07	Participação como membro de comissão organizadora de evento	Evento regional: 2 pontos por evento; Evento nacional: 3 pontos por evento; Evento internacional: 4 pontos por evento; (Nos últimos 3 anos)	10,0		Declaração/ certificado em papel timbrado da instituição
TOTAL			100,0		

Assinatura legível do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Princípios e Diretrizes do SUS: Lei 8080 e 8142/1990 e Decreto 7508/2011; Redes de atenção à saúde; Determinantes sociais em saúde; Política Nacional de Atenção Básica (2017); Política Nacional de Promoção da Saúde (2014); Núcleos de Apoio a Saúde da Família (NASF); Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; Política Nacional de Atenção à Saúde de povos indígenas; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Sistemas de informação para o SUS; Política Nacional de Saúde Bucal; Política Nacional de Assistência farmacêutica no SUS; Interdisciplinaridade e trabalho multiprofissional em saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

De acordo com as disposições legais e regulamentares que regem o assunto, abaixo especificadas, declaro, ao ingressar no regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), ter pleno conhecimento dessas normas e das consequências advindas de suas transgressões, razão pela qual assumo, através do presente termo, o compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive participação em gerência ou administração de sociedade privada, fora do âmbito da Ufopa.

No caso de desligamento de atividade remunerada ou licença sem vencimento de cargo público, estou ciente que a documentação comprovatória deve ser anexada a este termo.

Santarém, ____ de _____ de 2021.

Assinatura legível do(a) candidato(a)

DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

CNRMS/MEC – Despacho orientador 01/2015

I. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais.

ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - FALSIDADE DOCUMENTAL

Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, se o documento é particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de Sexta parte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:	
RG:	CPF:
E-MAIL:	TELEFONE: (____) _____

Recurso contra _____ do processo de seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Estratégia Saúde da Família para as populações do Baixo Amazonas – Isco/Ufopa, regido pelo Edital nº 01/2021 – Isco/GR – Ufopa, de 15 de janeiro de 2021.

Manifestações recursais:

Assinatura legível do(a) candidato(a)